

<p>Lote 34, com 779,00 m², na Alameda Ilva Mello Reis, desmembrado da Área A do Sítio Santo Antonio, no Bairro Santo Antonio do Paraibuna (planta aprovada pela PJF sob nº 2, em 02/02/2017). PROPRIETÁRIO(S): MARCO ANTONIO MARTINS, CI M-2.688.280, SSP/MG, CPF 605.704.906-34, brasileiro, solteiro, topógrafo, residente nesta cidade. PROCEDÊNCIA: Matrícula 19.187 (PROTOCOLO 105011 DE 09/05/2017). EMOLUMENTOS: R\$19,49. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$6,13. TOTAL: R\$25,62. A Escrevente (20), <i>Deuvaldo</i></p>	<p>AV 1 08 de junho de 2017 (PROTOCOLO 105011 DE 09/05/2017). INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES. Por este ato ficam inseridas as medidas e confrontações do lote supra, apresentando o seguinte perímetro: 15,21 m de frente para a Alameda Ilva Mello Reis; 49,57 m de um lado confrontando com o lote 33; 50,00 m de outro lado confrontando com o lote 35 e 16,01 m nos fundos confrontando com o lote 36. EMOLUMENTOS: R\$44,70. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$17,22. TOTAL: R\$61,92. A Escrevente (20), <i>Deuvaldo</i></p>	<p>R 2 28 de junho de 2019 (PROTOCOLO 113199 DE 28/05/2019). COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE(S): CONSÓRCIOS E EVENTOS JUIZ DE FORA LTDA, C.N.P.J. - 27.842.847/0001-70, com sede nesta cidade. TRANSMITENTE(S): MARCO ANTONIO MARTINS, CPF 605.704.906-34. FORMA DO TÍTULO: Contrato particular de 06/05/2019, do qual uma via fica arquivada juntamente com a documentação referida na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86. VALOR: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). VALOR FISCAL: R\$190.000,00 (INSCRIÇÃO PJF 054.681/055). EMOLUMENTOS: R\$1.795,80. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$834,50. TOTAL: R\$2.630,30. SELO DE CONSULTA CVW/058947. CÓDIGO DE SEGURANÇA 1864-4594-5731-7385. CÓDIGO 1 x 4542-7. A Oficial (20), <i>R. M. Batista ufavote</i></p>	<p>R 3 28 de junho de 2019. (PROTOCOLO 113199 de 28/05/2019). CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do contrato objeto do R 2, CONSÓRCIOS E EVENTOS JUIZ DE FORA LTDA, aqui denominada fiduciante, em razão de sua participação no grupo de consórcio imobiliário de número 1773, Cota 369, tornou-se devedor junto à RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede em São José do Rio Preto (SP), CNPJ 51.855.716/0001-01, aqui denominada fiduciária, do débito cujo valor na data do contrato corresponde a R\$78.624,28 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), a ser amortizado em 76 prestações mensais, do valor de R\$1.034,53 (um mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), cada uma, reajustáveis anualmente pelo INCC, vencíveis a partir de 10/05/2019, pelo que o imóvel aqui matriculado foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia do pagamento do débito, tendo sido indicado para o imóvel, para os efeitos do artigo 24, VI da Lei 9.514/97, o valor de R\$192.000,00 (cento e</p>
--	---	---	--

MATRÍCULA Nº 944642	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1
AV 4	<p>noventa e dois mil reais), na forma e condições estabelecidas no contrato. - EMOLUMENTOS: R\$1.311,73. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$505,43. TOTAL: R\$1.817,16. SELO DE CONSULTA CVW/058947. CÓDIGO DE SEGURANÇA 1864-4594-5731-7385. CÓDIGO 1 x 4517-9.- A Oficial (20), <i>E. M. C. Costa infante</i></p> <p>18 de janeiro de 2022. (PROTOCOLO 122012 DE 14/12/2021). ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, recepcionada pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, fica aqui constando que CONSÓRCIOS E EVENTOS JUIZ DE FORA LTDA, passou a se denominar CONSÓRCIOS E EVENTOS JUIZ DE FORA. EMOLUMENTOS: R\$22,74. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$7,15. TOTAL: R\$29,89. SELO DE CONSULTA FIF/78013. CÓDIGO DE SEGURANÇA 4785-0743-6205-9483. CÓDIGO 1 x 4135-0. A Escrevente (28), <i>Adriana</i></p>	
AV 5	<p>07 de julho de 2022 (PROTOCOLO 123795 DE 14/06/2022). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com a documentação arquivada, recepcionada pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos e nos termos do art. 26, S 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997, consolida-se a propriedade do imóvel aqui matriculado em nome da fiduciária, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, C.N.P.J. - 51.855.716/0001-01, com sede em São José do Rio Preto - SP, a qual apresentou para este ato, prova de pagamento do ITBI, através da Guia nº 205167-2, arquivada. VALOR FISCAL: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). EMOLUMENTOS: R\$2.384,09. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$1.107,88. TOTAL: R\$3.491,97; SELO DE CONSULTA FUS/53692. CÓDIGO DE SEGURANÇA 3167-0580-3331-2894. CÓDIGO 1 x 4242-4. A Escrevente (28), <i>Adriana</i></p>	
AV 6	<p>11 de novembro de 2022. (PROTOCOLO 125371 DE 28/10/2022). LEILÕES NEGATIVOS. Em atenção ao requerimento de RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, C.N.P.J. - 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homs, 1404, Vila Diniz, em São José do Rio Preto - SP, arquivado juntamente com os documentos que o instruem (art. 970 do Provimento Conjunto PR/CGJ nº 93/2020 do TJMG), recepcionados pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, averba-se por este ato que <u>restaram negativos</u> os leilões realizados na Comarca de São Paulo, o primeiro em 27/07/2022 e o segundo em 29/07/2022, conforme atas lavradas pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO CONSENTINO, matriculado na JUCESP sob nº 616. EMOLUMENTOS: R\$22,74. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$7,15. TOTAL: R\$29,89. SELO DE CONSULTA GCM/84552. CÓDIGO DE SEGURANÇA 5130-7003-7348-1609. CÓDIGO 1 x 4135-0. A Escrevente (20), <i>Adriana</i></p>	
AV 7	<p>11 de novembro de 2022 (PROTOCOLO 125371 DE 28/10/2022). CANCELAMENTO CONSTITUIÇÃO PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com a documentação arquivada, recepcionada pela Central Eletrônica de Registro</p>	

COMARCA DE JUIZ DE FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA
44642

FICHA
2

DATA
08/06/2017

REGISTRO GERAL

de Imóveis do Estado de Minas Gerais (CRI-MG), por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos, fica cancelado o R 3. EMOLUMENTOS: R\$91,27. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R\$28,40. TOTAL: R\$119,67. SELO DE CONSULTA GCM/84552. CÓDIGO DE SEGURANÇA 5130-7003-7348-1609. CÓDIGO 1 x 4140-0. A Escrevente (20), *Edivis Rossi*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
JUIZ DE FORA**

Av. Barão do Rio Branco, 2370 - sala 401
CEP 36016-903 - Fone: (32) 3217-3767

O DOCUMENTO ATUALIZADO DO QUAL SE ORIGINOU A PRESENTE REPRODUÇÃO, SE ACHA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. JUIZ DE FORA, 11 de Novembro de 2022. A Escrevente, Edivis Rodrigues Martins Rossi (assinada digitalmente).

**VERSO DA
FOLHA EM
BRANCO**

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.
<https://www.crimg.com.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - MG

Selo de Consulta Nº GCM84570
Código de Segurança.: 8654.9626.7958.1464

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por: Edivis Rodrigues Martins Rossi - Escrevente

Emol.: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 = Valor Final: R\$ 33,84 - ISS: 1,18

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nos termos do artigo 19, § 11 da Lei 14.382/2022:
1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.